



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,
OFÍCIO CIRCULAR Nº 38/2020/SGP

Redenção, 12 de novembro de
2020.

Aos servidores e servidoras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Novas orientações sobre auxílio-transporte, adicionais ocupacionais e férias.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.411019/2020-16.

Senhoras e senhores,

Considerando as determinações contidas nas **Instrução Normativa SGBP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020**, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2020, estabelecemos abaixo as novas orientações a serem observadas acerca das concessões de auxílio-transporte, adicionais ocupacionais (insalubridade e periculosidade) e modificações de período de férias.

Auxílio-transporte e adicionais ocupacionais (insalubridade e periculosidade)

1. Permanece vedado o pagamento do auxílio-transporte e adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais.

1.1. No caso casos de servidores (as) que estejam exercendo atividades presencialmente na Unilab e estavam percebendo o (s) benefício (s) acima, as chefias máximas de unidade (Reitoria, Pró-Reitoria, Diretorias e equivalentes) deverão enviar **até o dia 10 (dez) de cada mês**, a relação dos (as) servidores (as) que estão abrangidos nessa condição.

1.2. Servidores (as) que estejam em regime de revezamento poderão perceber auxílio-transporte equivalente (s) aos dias em que prestaram serviço fisicamente na Unilab.

1.3. A manutenção dos adicionais ocupacionais estão condicionadas as regras da Orientação Normativa MPDG nº 4, de 14 de fevereiro de 2017.

1.4. A relação a ser enviada deverá conter o nome, a matrícula SIAPE, o (s) dia (s) e o horário de trabalho presencial, a descrição da atividade e o local onde esta foi realizada e o tipo de benefício.

1.5. Para envio da informação de auxílio-transporte, a chefia máxima de unidade deverá abrir processo SEI "Pessoal: Auxílio Transporte - Envio de Bilhetes (Seletivo)", incluir documento "Ofício"; e enviar para a unidade Seção de Benefícios.

1.6. Para envio da informação de adicional ocupacional, a chefia máxima de unidade deverá abrir processo SEI "Pessoal: Adicional de Insalubridade / Periculosidade";, incluir documento "Ofício"; e enviar para a unidade Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor.

1.7. Os benefícios de que trata o item "1"; não aplicam aos pagamentos decorrentes de ação judicial.

Modificações de períodos de férias

2.1 Está reestabelecido o cancelamento, prorrogação e alteração dos períodos de férias já programados para os(as) servidores(as) da Unilab.

2.2 Ressaltamos que os **procedimentos de programação e reprogramação de férias devem ser executados pelo Sigepe.**

2.3 Em caso de impossibilidade de reprogramação de férias do Sigepe Servidor, deverão ser observados os Ofícios Circulares SGP nº 20/2020 e 22/20200, disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/oficios-circulares-sgp/>.

Orientações a docentes sobre férias em 2020

3.0 Considerando que a folha de pagamento de novembro de 2020 se encerrará em 10 de novembro de 2020, orientamos que os/as docentes que tenham férias, integral ou parcelas, ainda pendentes referentes ao exercício 2019 e 2020, **realizem a programação ainda nesta folha para usufruto em 2020**, em virtude do calendário acadêmico 2020.1 que se iniciará em 4 de janeiro de 2021.

3.1 De acordo com a Resolução Consepe nº 19, de 17 de outubro de 2019 (grifos nossos),

Art. 1º A programação anual de férias dos docentes ocupantes de cargo efetivo, inclusive substitutos e temporários, deverá ser adequada ao Calendário Acadêmico da Unilab que estiver em vigor, de forma que seu gozo não coincida com o período letivo.

3.2 As férias referentes ao exercício de 2020 poderão ser gozadas em 2021, mas deverão ser justificadas pela Direção da Unidade Acadêmica a postergação desse período em consonância com o art. 77 da Lei nº 8.112/1990, quando da homologação no Siapenet ou no Sigepe Gestor, desde que **não coincidam com o período letivo, em obediência à RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19, de 17 de outubro de 2019.**

3.3 Ressaltamos que férias do exercício de 2019 não podem ser usufruídas no ano de 2021, devendo ser agendadas para início do usufruto ainda em 2020.

3.4 Em caso de impossibilidade de reprogramação de férias do Sigepe Servidor, deverão ser observados os Ofícios Circulares SGP nº 20/2020 e 22/20200,

disponíveis no link: <http://unilab.edu.br/oficios-circulares-sgp/>.

Outras informações

4. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor e a chefia às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

4.1. Constatada qualquer irregularidade aos dispositivos deste Ofício Circular, serão tomadas as providências para devida apuração dos fatos e posterior encaminhamentos.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SGP por meio do e-mail sgp@unilab.edu.br.

4.3 Fica revogado o Ofício nº 13/2020/SGP.

Outras dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail: **seben@unilab.edu.br**.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/11/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195104** e o código CRC **5EF69221**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.411019/2020-16

SEI nº 0195104